



RESOLUÇÃO JUCEAC Nº 001/2020

O Plenário da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, em reunião Plenária do dia 21 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições legais e considerando estudos feitos pela Comissão formada por grupo de vogais e pela Secretária Geral da JUCEAC, e que, em razão de já ter passado dois anos sem aplicar nenhum reajuste, ficou acordado pela comissão a aplicação do reajuste de 10% (dez por cento), já que o valor do IPCA retroativo a 2017, ficou em 10,34% (dez virgula trinta e quatro por cento), com aplicação a partir de 1º de janeiro de 2021, sobre a tabela de Preços e Serviços do Registro Mercantil e Atividades Afins, ora vigente.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a nova tabela de Preços e Serviços, anexo, a ser praticada pela Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário expressamente atingidas pela presente Resolução.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Ac, 27 de agosto de 2020


Jurilande Aragão Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre